



Diário Oficial

Nº 9.631 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 14 de abril de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicada para correção do texto

LEI Nº 13.538 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Denomina Praça Simão Silveira Alves uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Simão Silveira Alves**, a Praça 19 do loteamento Residencial Parque da Fazenda, com área de 660,68m² e perimetrada pela Quadra C, Avenida Dr. Libarit Sarian (Av. 01) e Quadra D, todos no mesmo loteamento e Rua Sebastião Lazaro da Silva (Rua 13) do Jardim Roseira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de março de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO
PROTOCOLADO Nº 08/08/0345

DECRETO Nº 16.620 DE 09 DE ABRIL DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.850.000,00 (Quinze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso I da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 15.850.000,00 (Quinze milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02.261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB – MAGISTÉRIO	R\$ 7.925.000,00
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
02.261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB – MAGISTÉRIO	R\$ 7.925.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 15.850.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da Educação FUNDEB – Magistério.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de abril de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/12971/PG/SM/E E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

Republicado para correção da publicação anterior.

DECRETO Nº 16.621 DE 09 DE ABRIL DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

021000.....	GABINETE DO PREFEITO	
02150.....	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS _ PESSOA JURÍDICA	
01.100.000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

021000.....	GABINETE DO PREFEITO	
02140.....	DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO	
04.126.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS _ PESSOA JURÍDICA	
01.100.000.....	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de Abril de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 09/10/14358/PG/GPE/PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.622 DE 13 DE ABRIL DE 2009

Declara Luto Oficial de três dias, no Município de Campinas, pelo Falecimento do Deputado Federal João Herrmann Neto

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o profundo pesar e sentimento de consternação causados pelo falecimento do Deputado Federal João Herrmann Neto, cuja trajetória política sempre foi pontuada pela ética, transformando-se em referência a todos os brasileiros,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de três dias, no Município de Campinas, em virtude do falecimento do Deputado Federal João Herrmann Neto, ocorrido na data de 12 de abril do corrente ano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 13 de abril de 2009

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 13 de Abril de 2009

De Ivo Jesus Rezende von Atzingen - Protocolado n.º 09/25/00186

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/37 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 38, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. Ivo Jesus Rezende von Atzingen, matrícula 36243-3, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Antonio Gonçalves Pires - Protocolado n.º 09/25/00159

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/37 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 38, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. Antonio Gonçalves Pires, matrícula 98070-6, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De João Alves Barradas - Protocolado n.º 08/25/01123

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 37/38 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 39, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sr. João Alves Barradas, matrícula 64354-8, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Marinalva Nogueira Ciarelli - Protocolado n.º 08/25/00078

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 30/31 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 32, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sr. Marinalva Nogueira Ciarelli, matrícula 43556-2, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Luiza de Barros Ramos - Protocolado n.º 08/10/24386

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 36/37 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 38, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sr. Luiza de Barros Ramos, matrícula 95399-7, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria José da Rocha - Protocolado n.º 06/10/24545

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 57/58 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 59, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sr. Maria José da Rocha, matrícula 94795-4, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sebastião da Silva - Protocolado n.º 08/25/330

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43/44 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 45, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao sr. Sebastião da Silva, matrícula 91803-2, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria Luiza Brochado Gomes - Protocolado n.º 08/10/6057

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente à fl. 40, **DEFIRO** a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à sr. Maria Luiza Brochado Gomes, matrícula 64394-7, a partir de 1º de maio de 2009 Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Eleny Brito Lima - Protocolado n.º 09/25/00335

À vista da manifestação de fls. 24/26, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 27, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sr. Eleny Brito Lima, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04, a contar da data do requerimento. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Ilson Roberto da Silva Assis - Protocolado n.º 08/25/00638

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 19/21 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 22, **DEFIRO** a concessão de Pensão Vitalícia ao sr. Ilson Roberto da Silva Assis, filho maior da sr. Laura de São José da Silva, aposentada do CAMPREV, nos termos dos artigos 30 e 37 da LC 10/2004, a contar da data do requerimento. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Maria Lúcia Christini - Protocolado n.º 08/10/18900

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 21/23 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 24, **DEFIRO** a concessão de Pensão Vitalícia à sr. Maria Lúcia Christini, filha maior do sr. Milton Christini, aposentado do CAMPREV, nos termos dos artigos 30 e 37 da LC 10/2004, a contar da data do requerimento. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento.

De Deolinda dos Santos Fantini - Protocolado n.º 09/25/356

À vista da manifestação de fls. 16 a 18, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 19, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à sr. Deolinda dos Santos Fantini e Temporária para as menores Carla Francisca dos Santos Fantini e Emanuelle Mariana dos Santos

Fantini, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar n.º 10, de 30/06/04. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Regina Helena dos Santos - Protocolado n.º 07/10/57.901 PG

À luz das informações existentes nestes autos, e acolhendo as manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 90 a 92, **DECIDO** pelo improvemento do novo Pedido de Revisão/Reconsideração apresentado à fl. 85, devendo a decisão de fl. 68 ser mantida. A SMAJ/ Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, ciência à interessada e demais providências. Em seqüência, encaminhe-se este protocolado ao Arquivo Geral, uma vez já esgotada a via recursal administrativa atinente à matéria.

De Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SMI- Processo Administrativo n.º 07/10/54.214 - Referência: Pregão Presencial n.º 037/2008 - Objeto: Registro de Preços de materiais e serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 54/2008, a despesa no valor total de R\$ 341.206,72 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos), a favor da empresa BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., para o fornecimento dos itens 11,14,15 e 16. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos para demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo: n.º 06/10/41214 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/07 **Contratada:** J P TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.- ME **Termo de Contrato n.º 19/07 Termo de Aditamento do Contrato:** n.º 27/09 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo do Contrato por 12 meses, a partir de 16/03/09, e o reajuste no percentual de 5,84% **Valor Total já Aditado:** R\$ 92.959,68 **Assinatura:** 16/03/09

Processo Administrativo n.º 08/10/51448 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO COMUNITÁRIO DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO **Termo de Ajuste n.º 01/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 93.600,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51439 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DA CRIANÇA MEIMEI **Termo de Ajuste n.º 02/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 105.576,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51437 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN **Termo de Ajuste n.º 03/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 36.288,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10

Processo Administrativo n.º 08/10/51436 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS **Termo de Ajuste n.º 04/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 229.200,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51433 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA **Termo de Ajuste n.º 05/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 15.000,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51231 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO **Termo de Ajuste n.º 06/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 51.600,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51313 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA **Termo de Ajuste n.º 07/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 428.211,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51400 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º 08/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 40.176,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51404 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA **Termo de Ajuste n.º 09/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 63.336,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51417 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI **Termo de Ajuste n.º 10/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 181.800,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51423 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA **Termo de Ajuste n.º 11/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 425.040,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51351 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA **Termo de Ajuste n.º 12/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 253.522,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51356 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

Termo de Ajuste n.º 13/09. Objeto: Co-financiamento **Valor:** R\$ 27.400,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51374 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ - CECÓIA **Termo de Ajuste n.º 14/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 137.952,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51375 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º 15/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 36.288,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51394 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA **Termo de Ajuste n.º 16/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 67.080,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51396 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE **Termo de Ajuste n.º 17/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 59.400,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51189 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO **Termo de Ajuste n.º 18/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 36.120,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51200 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - AMIC **Termo de Ajuste n.º 19/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 208.980,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51322 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **Termo de Ajuste n.º 20/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 146.280,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51339 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RECRIAR **Termo de Ajuste n.º 21/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 25.920,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51343 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DE REPOUSO BOM PASTOR **Termo de Ajuste n.º 22/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 36.000,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51344 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º 23/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 52.704,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51188 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL **Termo de Ajuste n.º 24/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 19.900,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51350 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ **Termo de Ajuste n.º 25/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 74.820,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50972 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** GRUPO PRIMAVERA **Termo de Ajuste n.º 26/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 151.620,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51027 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC **Termo de Ajuste n.º 27/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 595.162,08 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51160 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISMAEL MARTINEZ SOSSA **Termo de Ajuste n.º 28/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 41.280,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51161 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO ASSISTENCIAL ROMÍLIA MARIA **Termo de Ajuste n.º 29/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 155.700,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51162 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO ORSA **Termo de Ajuste n.º 30/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 77.760,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51166 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º 31/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 207.290,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50965 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI **Termo de Ajuste n.º 32/09. Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$90.696,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51209 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

nia, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES **Termo de Ajuste n.º** 33/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 250.920,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51230 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY **Termo de Ajuste n.º** 34/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 183.264,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50808 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** UNIÃO CRISTÁ FEMININA **Termo de Ajuste n.º** 35/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 152.696,40 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51452 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** OS SEAREIROS **Termo de Ajuste n.º** 36/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 61.920,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51482 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE RECUPERAÇÃO DA CRIANÇA **Termo de Ajuste n.º** 37/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 31.104,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51469 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE **Termo de Ajuste n.º** 38/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 97.632,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51467 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MENINOS BAILARINOS **Termo de Ajuste n.º** 39/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 12.960,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51488 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA **Termo de Ajuste n.º** 40/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 99.960,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51487 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE PRÓ-MENOR – BARÃO GERALDO **Termo de Ajuste n.º** 41/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 46.440,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51263 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE **Termo de Ajuste n.º** 42/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 33.600,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51565 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO **Termo de Ajuste n.º** 43/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 64.920,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51239 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA **Termo de Ajuste n.º** 44/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 142.080,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51247 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO **Termo de Ajuste n.º** 45/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 46.656,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51634 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º** 46/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 32.400,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50718 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO **Termo de Ajuste n.º** 47/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 352.296,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51317 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL – NAS **Termo de Ajuste n.º** 48/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 68.112,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51314 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA **Termo de Ajuste n.º** 49/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 184.368,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50589 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM **Termo de Ajuste n.º** 50/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 51.600,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51208 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DA SOPA **Termo de Ajuste n.º** 51/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 71.040,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50867 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR **Termo de Ajuste n.º** 52/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 234.480,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51337 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – SÍNDROME DE DOWN **Termo de Ajuste n.º** 53/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 24.624,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51383 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA **Termo de Ajuste n.º** 54/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 355.056,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51411 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SOCIAL BERTONI **Termo de Ajuste n.º** 55/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 43.860,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51770 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ **Termo de Ajuste n.º** 56/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 64.560,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51678 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO DOM NERY **Termo de Ajuste n.º** 57/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 15.480,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50739 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL EVANGÉLICA PARA DEFICIENTE SAUDITIVOS **Termo de Ajuste n.º** 58/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 10.800,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51416 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º** 59/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 154.000,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50534 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO **Termo de Ajuste n.º** 60/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 122.925,70 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51349 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA **Termo de Ajuste n.º** 61/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 113.520,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51248 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** PROJETO GENTE NOVA **Termo de Ajuste n.º** 62/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 622.190,40 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51430 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SEARA ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS **Termo de Ajuste n.º** 63/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 201.789,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51476 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOS – AÇÃO MULHER E FAMÍLIA **Termo de Ajuste n.º** 64/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 65.000,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51315 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CARITAS – ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º** 65/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 529.229,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51421 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO PROJETO QUERO QUERO **Termo de Ajuste n.º** 66/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 93.984,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51013 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE **Termo de Ajuste n.º** 67/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 144.480,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51473 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Termo de Ajuste n.º** 68/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 91.408,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51485 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN **Termo de Ajuste n.º** 69/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 585.870,04 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51533 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE **Termo de Ajuste n.º** 70/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 94.320,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51463 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA **Termo de Ajuste n.º** 71/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 67.200,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51449 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM **Termo de Ajuste n.º** 72/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 154.640,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51075 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE APOIO E INSITUIÇÃO DO SURDO CEGO **Termo de Ajuste n.º** 73/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 10.800,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/52507 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** INSTITUTO SOUZA NOVAES – RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS **Termo de Ajuste n.º** 77/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 208.044,00 **Vigência:** De 11/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51361 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ **Termo de Ajuste n.º** 78/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 588.837,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50744 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania,

Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO DE CULTURA LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º** 79/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 23.328,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51398 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CEDAP – CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA POPULAR **Termo de Ajuste n.º** 80/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 478.688,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51083 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA **Termo de Ajuste n.º** 81/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 46.824,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/50773 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA **Termo de Ajuste n.º** 82/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 25.800,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51481 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** SOS - ADOLESCENTE **Termo de Ajuste n.º** 83/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 124.200,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51409 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** FUNDAÇÃO GERAÇÕES **Termo de Ajuste n.º** 84/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 92.160,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51676 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E FAMÍLIA **Termo de Ajuste n.º** 85/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 261.912,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51466 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC **Termo de Ajuste n.º** 86/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 319.672,80 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51298 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER **Termo de Ajuste n.º** 87/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 265.347,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51290 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO **Termo de Ajuste n.º** 88/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 138.000,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51441 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER **Termo de Ajuste n.º** 89/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 24.730,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51418 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** TABA – ESPAÇO DE VIVÊNCIA E CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE **Termo de Ajuste n.º** 90/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 121.995,00 **Vigência:** De 20/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51442 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SOCIEDADE SÃO JOÃO VIANNEY **Termo de Ajuste n.º** 92/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 121.617,70 **Vigência:** De 11/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51460 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE **Termo de Ajuste n.º** 93/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 289.944,00 **Vigência:** De 08/03/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51362 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS **Termo de Ajuste n.º** 94/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 199.460,40 **Vigência:** De 12/03/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51302 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** OSSJB – OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO **Termo de Ajuste n.º** 95/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 734.176,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51444 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **Termo de Ajuste n.º** 74/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 728.800,00 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10.

Processo Administrativo n.º 08/10/51392 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Partícipe:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS **Termo de Ajuste n.º** 76/09. **Objeto:** Co-financiamento **Valor:** R\$ 775.995,52 **Vigência:** De 02/02/09 até 08/01/10

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 048/2009** – **Processo Administrativo n.º** 09/10/00.571 – **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – **Objeto:** Prestação de serviços de descontaminação e higienização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de uniformes do Centro de Controle de Zoonoses. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 04/05/2009 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 15/04/2009, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6.º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 07 de abril de 2009
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 050/2009** - **Processo Administrativo n.º** 08/10/56.183 - **Interessado:** Secretaria Municipal de

Educação (SME) - Objeto: Aquisição de Kit de material escolar. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **30/04/2009 às 09h30min**. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de **15/04/2009**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6.º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 09 de abril de 2009
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
Pregoeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de abril de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/10/05.425- **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 041/2009- **OBJETO:** Registro de Preços de dormentes e pranchas de madeira.

CANCELAMENTO DE ITEM E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

01. CANCELAR o item 02, por não haver interessados na apresentação de propostas; **02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n.º 041/2009, referente ao objeto em epígrafe, para o item 01, com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária **COMAVE – COMÉRCIO DE MADEIRAS VELASQUES LTDA - EPP**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas, após o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 16.538/2009

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 13 de abril de 2009

Processo administrativo n.º 08/10/31.216- Pregão Eletrônico n.º 233/2008- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS- Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 233/2008, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas, exceto para o lote 10:

- **A. ABSOLUTA LTDA.-ME** para o lote 02, no valor total de R\$19.139,56 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
- **ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP** para o lote 16, no valor total de R\$974,61 (novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
- **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.** para os lotes 19, 29, 30 e 31, no valor total de R\$20.507,96 (vinte mil quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos);
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.** para os lotes 05, 11 e 15, no valor total de R\$59.989,80 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
- **DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para o lote 04, no valor total de R\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais);
- **GIGANTE RECÉM NASCIDO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - EPP** para os lotes 32 e 33, no valor total de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP** para os lotes 07, 12 e 17, no valor total de R\$52.909,67 (cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos);
- **INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ME** para os lotes 01 e 22, no valor total de R\$37.499,71 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos);
- **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** para o lote 13, no valor total de R\$28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais);
- **METALÚRGICA 2002 LTDA. - ME** para o lote 23, no valor total de R\$4.299,90 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- **PANSANI & PINOTTI LTDA. - ME** para os lotes 18 e 24, no valor total de R\$ 4.923,20 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos);
- **REI-LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - EPP** para os lotes 09 e 26, no valor total de R\$9.098,55 (nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** para os lotes 06, 08, 14, 20, 25, 27 e 28, no valor total de R\$176.554,79 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial n.º 049/2009** – **Processo Administrativo n.º** 08/10/57.676 – **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de imagem e broncofibroscopia, com contrato de garantia. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 05/05/2009 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 17/04/2009, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6.º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 08 de abril de 2009
ISABEL AP. LANGE SARDINHA
Pregoeira

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 08/10/31.216 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 233/2008 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a Rede Municipal de Saúde. A Equipe de Pregão para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **WEN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, apresentou recurso contra Resultado de Julgamento de Propostas e Habilitação, publicado no DOM, edição do dia 04/04/2009, que declarou como vencedora para o lote 10 a empresa **REI-LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.-EPP.** Esclarecemos que, interposto o recurso, as demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 13 de abril de 2009

ISABEL AP.ª LANGE SARDINHA
Pregoeira

COMUNICADO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/10/32.230 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SME - **ASSUNTO: Tomada de Preços nº 001/2009**
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de levantamentos planialtimétricos, cálculos estruturais, projetos hidráulicos, elétricos, estruturas metálicas e orçamentos para a construção de quadras poliesportivas e orçamentos para reforma e ampliação em unidades educacionais.

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que as empresas **EXATA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** e **KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.** interpueram recursos administrativos contra o julgamento de habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 04 de abril de 2009. Esclarecemos que, em conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os demais licitantes poderão impugnar o recurso interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Por essa razão, fica **SUSPENSA** a sessão de abertura dos envelopes “B” - Propostas, designada para o dia **15/04/2009, às 14:30 horas.**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 13 de abril de 2009

A COMISSÃO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 013/09**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de abril de 2009**

RESOLVE:

APROVAR: Destinações Eventuais ao **FMDCA** do mês de **fevereiro/2009- nº 002/2009**

Obs: Planilha contendo entidades e valores das destinações, disponível para consulta, na Secretaria do CMDCA

Campinas, 08 de abril de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(09, 10, 14/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 014/09**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de abril de 2009**

RESOLVE:

APROVAR: Balancete Contábil do mês de Dezembro/2008, Demonstrativo Contábil por conta bancária do mês de Dezembro/2008, Resumo mensal do mês de Dezembro/2008, balanços:orçamentário, financeiro, patrimonial e de variações referente ao exercício de 2008, demonstrativo contábil por conta bancária dos meses de Janeiro e Fevereiro/2009 e resumo mensal dos meses de Janeiro e Fevereiro/2009 do FMDCA.

Campinas, 08 de abril de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(09, 10, 14/04)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 015/09**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **07 de abril de 2009**

RESOLVE:

APROVAR: Liberação de recursos no valor de R\$ 31.865,07 para a “APOT” para os serviços de Pernoite Protegido e Abrigo Especializado.

Campinas, 08 de abril de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(09, 10, 14/04)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº 13.118 de 18 de Outubro de 2007 e alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidente, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **Convida** os Suplentes e Interessados para participar da Reunião Extraordinária a realizar-se em 15 de Abril de **2009 às 14:00 Horas.**

LOCAL: Casa dos Conselhos

RUA: Ferreira Penteado, 1331 - Centro – Campinas/ SP

PAUTA: ORDEM DO DIA:

a) Reunião com a Sra. Darci da Silva Secretária da SMCAIS

b) Apresentação do Coordenador Sr. Cid Ferreira da Coordenadoria do Idoso
Campinas, 07 de abril de 2009

CESAR ROBERTO GÓES

Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso de Campinas

(09, 10, 14/04)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e **CONVIDA** suas Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** do CMDM a realizar-se no dia **15/04/2009, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas. **PAUTA:** * Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; * Lei 13.481 - Programa Municipal de Prevenção e Redução De Danos Decorrentes do Aborto Ilícito e Inseguro; * Informes gerais.

Campinas, 08 de abril de 2009

COORDENAÇÃO DO CMDM

(10, 14, 15/04)

EDITAL 01/2009**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES***Gestão 2009/2012*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência, atribuída pelas Leis Municipais nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e nº 8.484 de 04 de outubro de 1995, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, **faz publicar** este edital para a realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares, para os Conselhos Tutelares de Campinas/SP. O presente edital publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 – Cambuí – Campinas – SP.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º: O processo de escolha eleitoral será efetuado nos termos da Lei Municipal nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008.

II- DA COMISSÃO ELEITORAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 2º: A Comissão Eleitoral será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição. Esta comissão foi constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicada no DOM de Campinas de 26/03/2009, com a seguinte composição: **CONSELHEIROS CMDCA:** Angela Teresa Galbiatti Caporali, Daphne Cristina Menezes Fucks Vieira, Janaína Damiano Qualha e Silvia Elena Basetto Villas Boas - **CONVIDADOS:** Affonso Fernandes Pinheiro, Andréia Camargo Marques Postal, Eliana de Almeida, Nivaldo Dóro e Simone Bueno Guimarães Dias.

Art. 3º: A Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida aos 26 de março de 2009, elegeu como sua Coordenadora a Conselheira e Presidente do CMDCA, Sílvia Elena Basetto Villas Boas.

Art. 4º: Caberá à Comissão Eleitoral

I- dirigir o processo eleitoral, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;

III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;

IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

VI- analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;

VII- lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

VIII- realizar a apuração dos votos;

IX- processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;

X- processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;

XI- publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, em prazo estipulado no tópico próprio deste edital;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins do disposto no Inciso IX deste artigo, a Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei 13.510/08.

III- DO CMDCA NO PROCESSO DE ESCOLHA ELEITORAL

Art. 5º: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I- formar a Comissão Eleitoral;

II- requisitar servidores e/ou convidar representantes para a recepção das inscrições e constituição das mesas receptoras e apuradoras;

III- expedir resoluções acerca do processo eleitoral;

IV- julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;

b) as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;

V- homologar as candidaturas encaminhadas pela Comissão Eleitoral;

VI- publicar o resultado final geral do pleito, bem como proclamar e diplomar os eleitos.

IV- QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Art. 6º: Serão selecionados 20 (vinte) Conselheiros Tutelares **titulares**, conforme dispõe o artigo 9º da Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008. Também serão selecionados 20 (vinte) suplentes que serão convocados conforme dispõe o art. 13 da Lei supracitada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Conselheiros Tutelares **titulares** receberão subsídio, nos termos do art. 39, Parágrafo 4º, da Constituição Federal e conforme dispõe o artigo 11 da lei acima mencionada, correspondente ao valor de R\$ 3.362,97 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), reajustáveis pelo mesmo índice e na mesma data do reajuste geral dos servidores públicos municipais.

V- DA CANDIDATURA

Art. 7º: Os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares passarão pelas seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Avaliação Psicológica;

III. Prova escrita;

IV. Pleito.

VI- DA INSCRIÇÃO

Art. 8º: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22/04/2009 a 04/05/2009, das 09:00 às 17:00 horas (exceto sábados, domingos e feriados) na sede da Casa do Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Art. 9º: São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

REQUISITOS	DOCUMENTOS
I- RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL;	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
II- IDADE SUPERIOR A 21 ANOS;	CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.
III- RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS;	CÓPIA DE CONTA DE ÁGUA OU LUZ OU TELEFONE OU GÁS OU EXTRATOS BANCÁRIOS, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA. OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO UM COMPROVANTE QUE DEMONSTRE O INÍCIO DO PERÍODO E OUTRO RECENTE, COMPROVANDO ASSIM, O LAPSO DE 2 ANOS.
IV- ESTAR EM GOZO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS;	CÓPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DO ANO 2008, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.
V- APRESENTAR, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EQUIVALENTE AO ENSINO MÉDIO;	CÓPIA DO CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DO ANTIGO 2º GRAU, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA.
VI - COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS EM TRABALHO DIRETO NA ÁREA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E FAMÍLIA, EM INSTITUIÇÃO, SERVIÇO OU PROGRAMA DAS ÁREAS DE CULTURA, SAÚDE, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL RECONHECIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;	DECLARAÇÃO DE ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE, OU CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO QUE COMPROVE SER O CANDIDATO FUNCIONÁRIO OU SERVIDOR DESTA CLASSE.
VII- NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTECEDENTES À ELEIÇÃO;	COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CMDCA E SUA COMISSÃO ELEITORAL.
VIII- NÃO TER SIDO IMPEDIDA SUA POSSE POR ILEGALIDADE EM SUA CAMPANHA.	

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º: Após a apresentação e conferência dos requisitos dispostos no artigo 9º, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais) junto à Conta Corrente nº 73.823-9, do Banco do Brasil, Agência 4203-X em nome do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente até 04/05/2009

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A homologação da inscrição só ocorrerá mediante apresentação do comprovante original do depósito, que será retido e anexado aos demais documentos da inscrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Esta homologação também ratifica o conhecimento das normas contidas neste edital que regulamenta esse processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

VII- DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 11: Encerradas as inscrições e antes da próxima etapa do processo - Avaliação psicológica e Prova escrita, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará lista no Diário Oficial do Município dos candidatos inscritos, e encaminhará a relação de candidatos ao Órgão do Ministério Público da Infância e da Juventude desta Comarca, sendo aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnações.

Art. 12: São casos de impugnação da candidatura, o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do artigo 9º e seus incisos deste edital ou o impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor.

Art. 13: As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Art. 14: O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através do Diário Oficial do Município, para apresentar em 03 (três) dias, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

Art. 15: Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decisão no prazo máximo de 03 (três) dias, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 16: Da decisão da Comissão Eleitoral referida no art. 15 deste, caberá recurso ao Colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em igual prazo, publicando-se decisão final no Diário Oficial do Município.

Art. 17: Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no Diário Oficial do Município a

relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos às próximas etapas, conforme Art. 7º.

VIII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PROVA ESCRITA

Art. 18: A avaliação psicológica e prova escrita serão realizadas em dia e local a serem divulgados oportunamente através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgação na sede do Conselho, sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Art. 19: Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao Processo Seletivo serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

Art. 20: O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

I. comprovante de inscrição;

II. original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo - expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

III. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

Art. 21: Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

Art. 22: Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art. 23: Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art. 24: Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquina calculadora, relógio de pulso com calculadora, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, wilkmanita, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art. 25: O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

Art. 26: A aplicação da prova deverá ter a duração de 3 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorridas 1,5 horas (uma hora e meia) do início da prova escrita.

Art. 27: Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 2 (dois) fiscais sendo 1(um) representante da Empresa responsável pela aplicação das provas e 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Comissão Eleitoral.

Art. 28: Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I. apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;

II. não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 20 deste Edital;

III. não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

IV. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

VI. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

VII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VIII. portar arma, mesmo que possua o respectivo porte;

IX. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

VIII.1 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 29: A Avaliação Psicológica verificará a aptidão psicológica para o exercício do cargo, terá caráter eliminatório e é composta por um conjunto de procedimentos objetivos e científicos reconhecidos como adequados e válidos nacionalmente, obedecendo rigorosamente o conteúdo na Resolução do 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia de 19 de abril de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Avaliação psicológica ocorrerá antes da prova escrita e deverá ser realizada em até 60 (sessenta) minutos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A avaliação psicológica será aplicada por profissionais devidamente habilitados;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término do tempo estabelecido para a Avaliação Psicológica, o candidato deverá permanecer na mesma sala, quando será orientado para a execução da prova escrita.

VIII.2 - DA PROVA

Art. 30: A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e será composta da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Nº. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	SUBTOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS (INCLUINDO LÍNGUA PORTUGUESA)	30	1 (UM) PONTO	30 (TRINTA) PONTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ECA, LEGISLAÇÃO PERTINENTE E BIBLIOGRAFIA INDICADA)	30	1,5 (UM E MEIO) PONTOS	45 (QUARENTA E CINCO) PONTOS
QUESTÃO DISSERTATIVA	1	25 (VINTE E CINCO) PONTOS	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL	61	-	100 (CEM) PONTOS

Art. 31: A prova será realizada na seguinte conformidade:

I. O candidato receberá a sua Folha Definitiva de Perguntas e Respostas e uma folha rascunho;

II. Ao final da execução da prova ou decorrido o tempo total de duração das mesmas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para

conferência do gabarito que será publicado no Diário Oficial do Município;
 III. Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.

Art. 32: Será considerado apto na prova, o candidato que atingir 70% (setenta por cento) de acertos do total de 100% (cem por cento), ou seja, 70 (setenta) pontos, sendo que os demais não terão suas candidaturas homologadas e não poderão prosseguir no processo de escolha.

IX- DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PROVA ESCRITA

Art. 33: Da decisão da Avaliação Psicológica e da correção da prova escrita caberão recursos devidamente fundamentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em 03 (três) dias da homologação do resultado, obedecendo-se o disposto no artigo 70., parágrafos primeiro e segundo da Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso em até 10 (dez) dias, podendo requerer informações e diligências.

Art. 34: Após a decisão final dos recursos apresentados, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará publicar a lista dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

X- DO PLEITO

Art. 35: O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e em outro jornal local, especificando dia, horário, os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 36: A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 37: Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá requisitar ao Município servidores públicos e convidar representantes de universidades, entidades assistenciais e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras, devendo os nomes dos indicados serem publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data da eleição.

Art. 38: As cédulas serão confeccionadas pelo Município de Campinas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 39: Para cada local de eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeará uma mesa de recepção e de apuração, composta por 03 (três) membros, sendo:

1. 01 (um) presidente – membro da Comissão eleitoral/ CMDCA;

2. 02 (dois) mesários – convidados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para cada mesa receptora;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

XI- DA PROPAGANDA ELEITORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Art. 40: A propaganda dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos aprovados na avaliação psicológica e prova escrita.

Art. 41: Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 42: Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 43: Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

Art. 44: Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 45: Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

Art. 46: Qualquer cidadão, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de eleitores ou outra prática irregular no processo eleitoral.

Art. 47: Apresentando a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão eleitoral poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

Art. 48: Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

PARÁGRAFO ÚNICO: O procedimento de apuração de denúncias de propaganda eleitoral deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 49: O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral pelo Diário Oficial do Município.

Art. 50: Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação pela publicação no DOM de Campinas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão Eleitoral no prazo de 3 (três) dias, prorrogável em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 51: No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, condução de eleitores, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as impugnações de infrações previstas neste artigo serão observados os prazos e procedimentos previstos neste edital.

Art. 52: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo eleitoral.

XII- DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 53: Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso as mesas apuradoras sejam em locais diversos das receptoras, o transporte das urnas deverá ser acompanhado, no mínimo, de 1 (um) membro da Comissão Eleitoral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os candidatos deverão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão aos membros da mesa apuradora, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 54: Serão consideradas nulas as cédulas que:

I. assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;

II. contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;

III. não corresponderem ao modelo oficial;

IV. não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no artigo 38 deste edital;

V. estiverem rasuradas.

Art. 55: Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos candidatos titulares e suplentes eleitos, e respectivos números de votos recebidos.

XIII- DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 56: Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, o mesmo número de conselheiros **titulares** eleitos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova escrita e, persistindo o empate, o candidato de maior idade;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata e serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal;

PARÁGRAFO QUARTO: Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

XIV- FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS TITULARES E SUPLENTES ELEITOS

Art. 57: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de capacitação inicial para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, sendo a participação requisito imprescindível à posse.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58: O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 59: Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 60: Faz parte do presente edital o anexo I contendo Bibliografia e conteúdo programático.

Art. 61: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Campinas, 14 de abril de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente CMDCA Campinas-SP

(14, 15, 16/04)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRª. SECRETÁRIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 13 de abril de 2009

DESPACHO AUTORIZATIVO CO-FINANCIAMENTO 2009

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal nº 16.421, de 08 de outubro de 2008, AUTORIZO a celebração do Termo de Ajuste entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, e a Entidade, com respectiva despesa, constante na planilha abaixo:

PROT. Nº	ENTIDADE CO-FINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2008/10/51492	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA	143.500,00

Nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, com vigência da data de assinatura até 08 de janeiro de 2010, para a integral execução do objeto pactuado.

Publique-se. Após, formalização do termo próprio em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 13 de abril de 2009

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ORDEM DE SERVIÇO SMAJ N° 001/2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do software PROCESS no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os princípios prescritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a instalação do *software* denominado "PROCESS", em todos os departamentos e gabinetes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; **CONSIDERANDO** a importância da ferramenta eletrônica para a agilidade e aprimoramento das atividades jurídicas e administrativas; **CONSIDERANDO** o treinamento já efetuado pela equipe responsável pela implantação do *software* PROCESS; **CONSIDERANDO** a migração de todos os dados e informações constantes dos bancos de dados anteriormente utilizados para o novo programa; **CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de todos os servidores vinculados à Secretaria de Assuntos Jurídicos utilizarem, de maneira obrigatória e exclusiva, o *software* PROCESS, inserindo dados e informações processuais e administrativas; **DETERMINA:**

Art. 1º A partir de 11 de maio de 2009, todos os servidores da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que recebam processos judiciais e ofícios em mãos, ficam obrigados a utilizar o *software* "PROCESS" na sua tramitação dentro desta Secretaria, mediante a inserção de todos os dados/informações necessários e faltantes à dita tramitação.

Art. 2º Todo servidor da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao receber processo judicial ou ofício, verificará, primeiramente, se ele consta inserido no *software* "PROCESS", procedendo ao seu cadastro inicial ou inserindo informações se o cadastro já existir.

Art. 3º Todos os processos judiciais, ofícios e demais documentos em mãos que estiverem em poder e sob a responsabilidade de qualquer servidor da Secretaria de Assuntos Jurídicos no dia 11 de maio de 2009 deverão ser incluídos no cadastro do *software* "PROCESS", sendo vedada qualquer tramitação sem a devida inserção de dados no seu cadastro.

Art. 4º Somente o *software* "PROCESS" será utilizado para a inserção de dados/informações dos processos judiciais, ofícios e demais documentos que tramitam em mãos.

Parágrafo único. A inserção dos dados/informações de que trata o *caput* deste artigo observará aos padrões determinados e apresentados quando do treinamento realizado pela equipe responsável pela implantação do *software*.

Art. 5º O preenchimento de todos os dados/informações no *software* "PROCESS" observará as normas a seguir:

I – o número do processo ou recurso deverá atender ao padrão estabelecido pelo respectivo tribunal;

II – todo o texto, incluindo nomes, deverá ser preenchido em letra maiúscula, não se utilizando acentos e/ou abreviações;

III – os campos relativos às datas deverão seguir ao padrão dd/mm/aaaa;

IV – os valores que expressam moeda ou unidade fiscal deverão ser preenchidos utilizando pontos indicadores das casas dos milhars e vírgula para as casas decimais.

Art. 6º O processo judicial, ofício ou documento que for tramitado sem a inserção dos dados/informações em conformidade com os padrões do *software* "PROCESS" será devolvido à origem, a fim de que ser procedida sua correta tramitação.

Art. 7º O preenchimento das informações no *software* "PROCESS" se dará até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do ato processual ou administrativo praticado, ressalvados os casos emergenciais, quando será preenchido logo após as providências efetivadas.

Art. 8º O intervalo de tempo entre a data da publicação desta Ordem de Serviço e o dia 11 de maio de 2009 será utilizado para adaptação da inserção de dados/informações no *software* "PROCESS".

Parágrafo único. No período de que trata o *caput* deste artigo os diretores e coordenadores desta Secretaria de Assuntos Jurídicos deverão estar atentos à tramitação de todos os processos e documentos, zelando para a que a tramitação atenda aos padrões estabelecidos pelo *software* "PROCESS".

Art. 9º No período de que trata o artigo 8º desta Ordem de Serviço a equipe responsável pela implantação do *software* "PROCESS" ficará à disposição para treinar os novos usuários, bem como para ofertar reforço de treinamento àqueles que apresentarem dúvidas, mediante agendamento, com antecedência de 02 (dois) dias.

Art. 10. O descumprimento das normas estabelecidas nesta Ordem de Serviço configurará ato de insubordinação funcional, sujeitando o infrator às sanções legais pertinentes.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Protocolado n.º 05/10/51.034 PG - Interessada: Secretaria de Assuntos Jurídicos - **Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de telefonia de longa distância, referente à contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, proveniente de troncos digitais e bidirecionais para interligação do ambiente (equipamentos e infra-estrutura) do DPC/PROCON à Rede Telefônica Pública Comutada – Prorrogação Contratual – Pregão Presencial n.º 19/06 - Manifestação.

DESPACHO

Na esteira dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica às fls. 933 a 936, constata-se a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de prorrogação do presente contrato. Assim, ante as disposições inseridas no Decreto n.º 14.217/03, **AUTORIZO** a prorrogação deste contrato celebrado com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, por 12 (doze) meses, a partir de 13/04/09, bem como a despesa decorrente no valor total de R\$ 13.349,63 (Treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme solicitado e justificado à fl. 919. A Coordenadoria Setorial Administrativa/SMAJ para publicação e demais providências.

Campinas, 09 de abril de 2009

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS / CONDEPACC REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 368

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2008, com início às 09h05min, realiza-se no Auditório da Sede do CAP da Guarda Municipal – Avenida Moraes Sales esquina com Rua Regente Feijó – Antigo Terminal 2, a trecentésima sexagésima oitava reunião (extraordinária) do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC – SEMINÁRIO: Aspectos da Regulamentação das Áreas Envolvidoras da Mata da Fazenda Santa Genebra, Maciços Arbóreos "C" e "D" e Área Brejosa, sob a presidência de Francisco de Lagos Viana Chagas, com a presença dos seguintes conselheiros: Orlando Marotta Filho e Eulin Mark Arlindo, titular e primeiro suplente do Gabinete do Prefeito Municipal – Hélio Carlos Jarretta, Octacílio Dias de Almeida, titular e suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) – Carlos Henrique Pinto, Valéria Murad Birolli, titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Antônio Henrique F. Anunziata, titular da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo – Mayla Yara Porto, titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) – André M. Argollo Ferrão, primeiro suplente da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) – Sérgio Galvão Capani, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Maria Rita S. de Paula Amoroso, primeira suplente do Sindicato Ind. Const. Civil (SINDUSCON) – Renata Sunega, titular de Museologia – Rosa Maria Urbano, segunda suplente da Sociedade Amigos da Cidade de Campinas – Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e com a presença dos convidados: Nivaldo Doro (CMDU), Sebastião dos Santos (Vereador), Rodrigo de Oliveira Martins (Ministério Público Estadual), Déa Raquel Carvalho (CEASA/SEPLAMA), Ney Hoffmann (COMDEMA), Victor A. Petrucci (COMDEMA) Francisco José Lopes (CEASA), Antonio Mentor (ALESP), Angela Podolsky (COMDEMA), Cláudia E. Gusmão (SEPLAMA), Márcia Helena Corrêa (PROESP), Dalton Fernandes (Setorial M. Ambiente – PT), Ademir Graziano (Subprefeitura de Barão Geraldo), Marilis B. Tognoli (SEPLAMA), J. R. Valine (OP/GAB.), Carlos Roberto Machado (CEASA), José Roberto C. Albejante (Ministério Público), Márcio Barbado (SEPLAMA). **Manhã: 09:00 – ABERTURA: – Cerimonial de abertura dos trabalhos** - A chefe de cerimonial convida para compor a mesa: Dr. Hélio de Oliveira Santos – Prefeito Municipal de Campinas, Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas – Secretário Municipal de Campinas e Presidente do CONDEPACC, Sra. Daisy Serra Ribeiro – Coordenadora Setorial de Patrimônio Cultural, Sr. Carlos Henrique Pinto – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr. Alcides Mamizuka – Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, Sr. Alair Roberto Godoy – Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Hélio Carlos Jarretta – Secretário Municipal de Urbanismo, Sebastião dos Santos – Vereador, Demétrio Villagra – Presidente da CEASA, Sr. Nivaldo Doro – Presidente da CMDU, Mayla Yara Porto – Presidente do COMDEMA e Rodrigo de Oliveira Martins representante do Ministério Público Federal. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente do CONDEPACC Francisco de Lagos cumprimenta a todos, dizendo de sua satisfação pelo evento e pela presença de todos; fala da presença do Sr. Rodrigo de Oliveira Martins representante da Procuradoria do Governo Federal e que o Promotor José Roberto C. Albejante também estará presente. Passa a palavra ao Prefeito para assinatura importantíssima de Projeto do Executivo referente à Transferência de Potencial Construtivo dos Imóveis Tombados. **Comunicação do Exmo Senhor Prefeito Hélio de Oliveira Santos – Prefeito Municipal de Campinas e Assinatura do Projeto de Lei que dispõe sobre incentivos para a recuperação e conservação de imóveis de valor Cultural, Histórico e Arquitetônico - Transferência do Potencial Construtivo** - O Prefeito Municipal de Campinas – Hélio de Oliveira Santos cumprimenta todos os presentes e em especial os componentes da mesa: Lagos, Daisy, presidente da Fundação Pedro de Oliveira Alcides Mamizuka, Jarretta, Carlos Henrique, Sebastião dos Santos, Promotor José Albejante, Procurador do Estado Rodrigo Martins, Presidente da CMDU Nivaldo Doro, presidente da CEASA Demétrio Villagra. Diz da importância deste Seminário principalmente à população, pois a Mata Santa Genebra suscitou polêmica pela suposição e suspeita de modificação e de não cumprimento da área envolvida. Nosso governo, a Administração Pública não aceita nenhuma modificação da área envolvida da Mata. Como responsável pelo Município, pediu o Seminário, para que os responsáveis, o Executivo, não assumam nenhuma modificação com a permissão de ocupação clandestina quanto às distâncias estipuladas pela Lei. O período que se levantou esta questão foi o de tumulto político. O governo Municipal tem dado exemplos marcantes quanto a preocupação com o Meio Ambiente. No dia de ontem foi ativada a ETA do Rio Atibaia em Barão Geraldo. Seu governo tem tomado atitudes claras querendo transformar Campinas sendo a primeira cidade com mais de 500.000 habitantes a ter todo o esgoto da cidade tratado. Hoje 70% dos mananciais têm tratamento de esgoto (Anhumas/Barão Geraldo). Em março há previsão de ativação do Capivari I. Já conseguiu 55 milhões de reais para fazer o Capivari II – 5º. Feira próxima terá uma reunião com o Gabinete Civil da Presidência da República para uma verba de mais 70 milhões para conclusão do Capivari II, tendo assim 100% do esgoto tratado. O cuidado com as inundações, enchentes é uma demonstração clara e inequívoca da preocupação da administração com o Meio Ambiente. Este governo é o que mais tem se preocupado com estas questões. Continuando convida o Promotor José Roberto Albejante para compor a mesa. Na sequência fala que o projeto de Lei de Transferência de Potencial Construtivo para os Bens Tombados, é um avanço perene para a recuperação dos bens tombados, uma conquista para as gerações futuras. Neste instante o Prefeito Dr. Hélio de Oliveira Santos assina o Projeto de Lei de Transferência de Potencial Construtivo que será encaminhado à Câmara. Após a assinatura do Projeto de Lei se retira para outros compromissos. **Tema 1 - Relatório de atividades do CONDEPACC no quadriênio 2005-2008 - Apresentação:** Francisco de Lagos, Presidente do CONDEPACC e Presidente do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira. O presidente do CONDEPACC retomando a palavra apresenta muito rapidamente o Relatório de Atividades do Conselho neste quadriênio colocando que a composição do Conselho é formada por 30% de membros do governo e por 70% de membros da Sociedade, portanto, a sociedade tem poder majoritário. De 2005 a 2008 foram realizadas 48 sessões com atas publicadas com 26 bens tombados, o equivalente a 30% do total dos 21 anos do CONDEPACC. Apresentou Relatório conforme CD anexo a esta ata. Após a apresentação explica que tudo isto é fruto do trabalho dos técnicos da CSPC – toda a equipe – a Daisy, Coordenadora e em especial aos Conselheiros (7 Conselheiros representantes do Governo e 17 representantes da Sociedade) que com suas presenças às reuniões têm condições de fazer quaisquer modificações que sejam necessárias. Se sente muito orgulhoso do que foi feito pelo CONDEPACC, podendo inclusive levar à Imprensa e a toda Sociedade os trabalhos realizados. Dando continuidade aos trabalhos do dia passa a palavra aos técnicos da CSPC. **Tema 2 - Resoluções relativas à Mata Santa Genebra e Fragmentos "C" e "D". Apresentação através de "power-point"** (CD anexo a ata) pelo: Eng. Agrônomo MSc. Hélcio de Abreu e Socióloga Msc. Fabiolla Rodrigues, técnicos da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural (CSPC). Após a apresentação foi feita uma pausa para o café com intervalo de aproximadamente 20 minutos. Retomando os trabalhos o Presidente do CONDEPACC Francisco de Lagos Viana Chagas dá continuidade. **Tema 3 - "Área Envolvidora de Bens Tombados – Definição, aspectos legais e finalidade"** - Apresentação através de "power-point" (CD anexo a ata) – Coordenadora da CSPC Dra. Daisy Serra Ribeiro e Advogada Valéria Murad - Procuradora da Prefeitura Municipal de Campinas. **Das 11:30h às 12:00h – DEBATES** - MODERAÇÃO: Dra Daisy Serra Ribeiro (CSPC). Foram abertos os debates, onde se realizaram perguntas e respostas e várias discussões com pessoas da assistência, membros da mesa e técnicos da CSPC. Em seguida o presidente do CONDEPACC Francisco de Lagos Viana Chagas passa a palavra ao Promotor José Roberto Al-

bejante que coloca que como representante do Ministério Público tem muita satisfação por estar participando de uma reunião como esta para que possam fazer acertos e eliminar erros. É através do diálogo que se resolvem situações de conflito. Sempre se pautou pela cautela, nunca tomando uma decisão precipitada, sempre adequando e somente após um estudo, procurar chegar a uma sentença. Talvez de alguma forma tenha contribuído para a feitura deste debate. Este assunto (Mata Santa Genebra e envoltória) está muito tumultuado desde os meados deste ano. Relembra a fala do Prefeito que nada permitirá de prejuízo quanto à Mata e aos Maciços. No dia 30/10/08 em uma audiência com o Prefeito, um dos temas tratados foram as Resoluções 47 e 48, que tinham sido levadas ao Ministério Público. Continuando fala sobre a Regulamentação das áreas envoltórias, onde muitos dos tombamentos iniciais foram regulamentados na própria resolução, sendo que em alguns casos o tombamento e a Resolução se deram num mesmo ato, em outras situações o tombamento e a regulamentação tiveram uma diferença de 6 meses, uma outra situação um bem como o Liceu Salesiano com área envoltória 0 (zero). Em seu ponto de vista não pode haver área envoltória 0 (zero). Há necessidade de qualidade de vida na cidade com desenvolvimento sustentável para sustentar a convivência. Há regulamentações indevidas como o Liceu em que no mesmo dia na Avenida Barão de Itapura a permissão de uma loja de automóveis tampando toda a visibilidade do Liceu, além da baldrúria visual nesta área. O Poder Público pode regulamentar a parte visual, assegurando o destaque do bem, assim como sua integridade, principalmente como a Mata, que é frágil, suspendendo a aprovação de qualquer empreendimento até se fixar a preservação de sua área. Neste tema de regulamentação, um Decreto do Município transferiu para a Secretaria de Urbanismo a aprovação em áreas envoltórias regulamentada. Passar uma aprovação pelo CONDEPACC é Lei, não basta um Decreto – o Decreto não pode instituir um procedimento. Erros e acertos permitem que se ajuste o que precisa ser ajustado. Disposição para o debate com a premissa inicial de que ninguém só acerta, às vezes, um certo pragmatismo esbarrando na legalidade. O Ministério Público faz exatamente isso, sem falsa modéstia, sempre resolveu com diálogo para ajustar o desenvolvimento com a proteção inicial. O EIA-RIMA (estudo do impacto ambiental e impacto social de obras) permite medidas compensatórias e investigatórias. Para arrematar lembra a Vila Manoel Freire, uma derrota, propôs a ação que foi julgada procedente, mas herdeiros de difícil identificação. Pela Lei de Tombamento, o bem poderia ser recuperado pelo próprio Município cobrando depois ao proprietário. A Lei prevê que a CSPC órgão técnico com poder executivo possa fazer essas obras, após uma condenação para que o Município assumira a recuperação, fazendo as intervenções necessárias e que fosse elaborado anualmente um relatório do que estava sendo feito. Tudo isso foi aprovado em 1ª Instância, mas em 2ª Instância foi reprovada. A Vila está caindo pela ação almejada que não se concluiu. A Constituição e a Lei existem e servem de subsídios; todo mundo tem vontade de acertar, mas não se pode perder de vista a legalidade. Parabeniza o Seminário por ouvir a Sociedade e juntar esforços. Não adianta atacar, o que precisa é um engajamento da sociedade para conservação efetiva do bem. Volta a parabenizar a Administração envolvendo a Sociedade para mais subsídios. Agradece a oportunidade. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas agradece ao Promotor Dr. Albejante e passa a palavra para a presidente do COMDEMA Mayla Yara Porto. A presidente do COMDEMA cumprimenta a todos os presentes e diz que muito já foi falado e colocado com relação a esta situação. Campinas com os instrumentos de vanguarda já deu mostras de resolver seus problemas nos momentos de crise – o que é fundamental para a proteção do bem comum. Quando se corta uma árvore, se tira quantidade de terra, temos que discutir os modelos. Somente o povo através da Democracia pode se movimentar. Quanto a Mata está no Plano Diretor o que deve ser obedecido, que permite que se preserve a legalidade, a moralidade e a impessoabilidade; se erros existiram não há problemas em se corrigir. Lamenta que seu suplente no CONDEPACC não tenha tido a postura necessária. Quando se fala da Mata Santa Genebra, fala-se de área envoltória de 300 m. Pelo CONAMA o raio é de 10 Km. O CONDEPACC tem legislado tanto e pelo COMDEMA nada tem sido analisado. Não conseguimos proteger administrativamente a Mata. Estamos comprometidos. Já agradecendo o CONDEPACC faz sugestões e propostas que gostaria que fossem avaliadas. Não tem sido levada em conta pela administração. Leu uma parte de seu relatório; requereu que seja revista esta Resolução e agradece a oportunidade. O presidente Francisco de Lagos Viana Chagas diz ser um desatino a colocação de que o CONDEPACC legisla tanto, isso é desconhecer o que o CONDEPACC produziu nestes 4 anos. Desconhecer isso é desconhecer tudo. Encerra passando a palavra ao conselheiro Heriberto Guimarães. O conselheiro Heriberto Guimarães explica que é advogado e está no Conselho há 21 anos, sendo inclusive um dos autores do Regimento Interno. Tem muito orgulho em ser Conselheiro. Antes de ser eleito conselheiro emérito ocupava a cadeira de representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil e pode dizer categoricamente que foi com muita boa vontade que os Conselheiros trouxeram o CONDEPACC até os dias de hoje. Nestes 21 anos muito se tentou para que houvesse um Seminário, assim como a tentativa de fazer ir adiante uma Lei de Transferência de Potencial Construtivo. Nunca viu tanta estrutura de discussões dos membros que compõem o Conselho. Quer em seu nome e dos demais Conselheiros agradecer a esta Administração o Projeto de Lei assinado hoje e a oportunidade dos debates que hoje estão acontecendo. O que de fato importa é que a bandeira de todos é Campinas. A Coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro agradece a presença de todos nesta manhã que em seu ponto de vista foi muito proveitosa pela importância inclusive de encontros como este. Agradece a equipe técnica, a ajuda do COMDEMA e diz que qualquer equipe que tenha especialização nestes assuntos, será sempre ouvida pela CSPC para poder dirimir dificuldades. É muito proveitoso e com muita coragem quando uma equipe decide rever, discutir, levantar tudo que há necessidade de alteração, permitindo uma exposição, podendo assim ouvir idéias para que os trabalhos possam ser aperfeiçoados. Os Conselheiros sempre foram muito carinhosos com a CSPC e sem dúvida o presidente do Conselho, assim como a Administração que apesar de todas as dificuldades muito tem apoiado. Agradece ao Promotor de Justiça Dr. Albejante pela assistência quase que semanalmente e ao presidente Francisco de Lagos Viana Chagas por permitir esta possibilidade de discussão. Diz que o conselheiro Heriberto Guimarães tem razão, pois muito tem que se discutir e conversar. **Tarde: início às 14:00** O presidente do CONDEPACC abre as discussões do período da tarde, passando a palavra ao Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira. **Tema 4 - Proteção da Mata e Maciços como sistema integrado - Apresentação através de "power-point"** (CD anexo a ata). Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira Alcides Mamizuka. **Tema 5 - Importância da Ocupação Ordenada e de Baixa Densidade x Invasões, Caça e Coleta e Ocupação Agrícola com uso de agrotóxicos e/ou transgênicos. Apresentação:** Engenheiro Hélio Jarretta, Secretário Municipal de Urbanismo **II - Implantação Urbanística nas regiões de Manancial de Curitiba – Apresentação através de "Power-point"** (CD anexo a ata). pelo convidado Cleverson Andreoli – Ex-presidente do Instituto Ambiental do Paraná e Professor da Escola de Agronomia da Universidade Federal do Paraná. O presidente do CONDEPACC Francisco de Lagos Viana Chagas fala que o Conselheiro que maior número de presença teve neste quadriênio foi o conselheiro Régis Maciel e o parabeniza, agradece a presença do Professor Cleverson Andreoli e a de todos os presentes. Nada mais havendo, o Presidente encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barbasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC.

Campinas, 09 de dezembro de 2008.

(14, 15, 16/04)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EM 08/04/09

Protocolo: 07/10/03.477 - Interessada: Secretaria Municipal de Educação - Ref.: Pregão Presencial n.º 111/2007 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transportes (ônibus e caminhão baú) de escolares com motoristas devidamente habilitados

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao solicitado às fls. 792 pela empresa C.M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP, às fls. 790 pela empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, às fls. 789

pela empresa JTG DE SOUZA LOPES TRANSPORTES – ME, e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único, do Decreto Municipal Nº 15.291/2005, e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. às fls. 795/796 e 801 que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato no percentual de 6,17% conforme indicado às fls. 795/796, válidos a partir de 27/09/2008;

2. A despesa complementar total correspondente no valor de R\$ 71.299,46 (setenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 31.204,79 a favor de C.M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP, R\$ 31.375,59 a favor de VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, R\$8.719,08 a favor de JTG DE SOUZA LOPES TRANSPORTES – ME.

Publique-se. Após, à S.M.A. - Coordenadoria de Procedimentos Legais para formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado Novamente por Conter Alterações.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO PERÍODO 4º TRIMESTRE / 2008

Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)

RECEITAS ARRECADADAS.....	ACUMULADO
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.....	254.164.931,39
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.....	42.132.771,34
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.....	330.034.497,77
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.....	85.613.525,72
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS.....	57.804.915,27
MULTA JUROS PROVENIENTES DE IMPOSTOS.....	21.546.383,03
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.....	38.397.231,94
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.....	702.344,18
DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LC-87/96).....	4.102.330,93
IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS.....	514.718.080,12
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR.....	153.564.674,35
IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIAL S/ EXPORTAÇÃO.....	5.036.587,35
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.....	1.507.818.273,39
QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS.....	31.246.007,36
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS.....	1.636.377,13
RENDIMENTOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	0,00
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	104.946.489,06
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB.....	1.549.277,43
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS.....	139.378.150,98
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA.....	1.647.196.424,37
DESPESAS DO ENSINO.....	ACUMULADO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7.998.181,13
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	114.240.721,03
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	144.135.762,26
12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	21.955.921,32
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	2.451.679,77
(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO.....	290.782.265,51
(-) DESPESAS C/ RECURSOS DO QSE, CONVÊNIOS E OUTROS.....	20.135.849,76
(-) DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - CONTA LDB.....	4.612,51
(-) DESPESAS C/ RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	0,00
(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS.....	270.641.803,24
(+) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB.....	99.754.520,53
(+)* DESPESAS RELATIVAS À TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO FUNDEB.....	5.324.788,32
(+) VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB.....	18.372.409,68
(-) DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - FUNDEB.....	1.491.345,00
(-) PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB.....	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO.....	392.602.176,77
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF).....	26,04%
FUNDEB.....	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	93,67%
(*) SALDO A SER APLICADO 1º TRIMESTRE/2009.....	5,00%
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB.....	71,12%
REPASSES A CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96.....	28.841.965,08

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor DECOR - CRC ISP 160065/O-3

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para **Reunião de nº 41**, em caráter ordinário, a ser realizada no dia **14 de abril de 2009, às 17:00 horas**, no Salão 2 da Estação Cultural, onde será apreciada a seguinte **PAUTA:** 1) Informes; 2) Conferência Municipal de Esportes; 3) Justificativas de Ausências; 4) FIEC/2009

Campinas, 07 de abril de 2009
GUSTAVO LEMOS PETA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (09, 10, 14/04)

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os proponentes abaixo relacionados a comparecer junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas – FIEC, nos dias **15 e 16 de abril de 2009, das 9:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas no Salão 2 da Estação Cultural**, para assinatura de contrato referente aos projetos selecionados através do Edital FIEC 2009

- 1) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA 100% - Projeto Vida Pura - SEESP/FIEC 2009;
- 2) INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA – Projeto: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima;
- 3) CLUBSPORTS – Projeto: Clube de Corrida – CLUBRUN;
- 4) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL FEMININO – Projeto: Campeonatos Feminino de Futebol;
- 5) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL SOCIETY – Projeto: Campeonato Campineiro de Futebol Society;
- 6) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTSAL – Projeto: 3ª Copa Amadora de Futsal;
- 7) ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – Projeto: Copa Integração de Futebol Amador;
- 8) ASSOCIAÇÃO DOS PRESIDENTES DOS CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS DE CAMPINAS – Projeto: XXIV Olimpesc;
- 9) ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI – Projeto: Ginástica para todos;
- 10) LIGA REGIONAL DESPORTIVA PAULISTA – Projeto: Campeonatos de Futebol Amador;
- 11) AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS ASSOCIADOS – Projeto de Categorias Menores de Futsal Feminino;
- 12) APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS

– Projeto: APANC Competitivo;

13) APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS

– Projeto: APANC – Base;

14) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOLE – ACB – Projeto: Basquetebol 2010 – Base;

15) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOLE – ACB – Projeto: Basquetebol 2010 - Rendimento;

16) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE – Projeto: Ginástica Rítmica Campinas;

17) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE – Projeto: Ginástica Rítmica, Novos Talentos – Campinas;

18) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL – Projeto: Handebol Campinas IV;

19) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL – Projeto: Gol de Mão;

20) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ – Projeto Judô Campinas 2009;

21) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ – Projeto Judô Campinas 2009;

22) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE TENIS INTENSIVO – Projeto: Centro de Alto Rendimento de Tênis;

23) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE TENIS INTENSIVO – Projeto: Centro de Alto Rendimento de Tênis;

24) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DO JIU JITSU BRASILEIRO – Projeto: Inclusão Social através do Jiu Jitsu Esportivo;

25) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO – Projeto: Vôlei de Areia de Campinas – Rendimento;

26) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO – Projeto: Vôlei de Areia Campinas – Base;

27) ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO – Projeto: O Kung Fu representando Campinas em campeonatos;

28) ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS – Projeto: Tênis de Mesa – Seleção de Campinas;

29) ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS – Projeto: Tênis de Mesa – Novos Talentos;

30) ASSOCIAÇÃO ESPORTE VIDA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DA ATIVIDADE FÍSICA – Projeto: Garantindo a Continuidade: esporte para além de tirar das ruas;

31) CAMPINAS BASQUETE CLUBE – Projeto: Continuar Jogando;

32) CAMPINAS XADREZ CLUBE – CXC – Projeto: Campinas Abraça o Xadrez 2009;

33) CAMPINAS XADREZ CLUBE – CXC – Projeto: Mentes que brilham 2009;

34) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Projeto: Equipe de Base de Rendimento de Tênis de Campo LCT/CETECAMP;

35) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Projeto: Equipe Competitiva de Alto Rendimento de Tênis de Campo CETECAMP/LCT;

36) ESPORTE CLUBE PULO DO GATO – Projeto: A Excelência do Futsal;

37) ESPORTE CLUBE PULO DO GATO – Projeto: O futuro do Futsal Campineiro;

38) GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS – Projeto: Ginástica Artística: da base para alto rendimento;

39) INSTITUTO S.O.S. PEQUENINOS – Projeto: SOS Ginástica Artística;

40) LIGA CAMPINEIRA DE XADREZ – Projeto: Liga Campineira de Xadrez 2009: Xadrez Arte e Cultura;

41) O WON-HYO TAEKWONDO CLUB – Projeto: Taekwondo Cidadão Olímpico;

42) O WON-HYO TAEKWONDO CLUB – Projeto: Taekwondo de Alta Performance;

43) ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO – Projeto: Equipe ORCAMPI 2009 - Categorias de base;

44) ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO – Projeto: Equipe competitiva de Atletismo ORCAMPI 2009;

45) UNIÃO HANDEBOL – UH – Projeto: Alicerce;

46) ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO DESPORTIVO – Projeto: Ciclismo Desportivo da cidade de Campinas;

47) ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL – Projeto: Trampolim para o futuro 2;

48) ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC) – Projeto: Esportes sem Barreira - Aperfeiçoamento e Treinamento de Natação Paradesportiva;

49) ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC) – Projeto: Esportes sem Barreira - Iniciação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Natação Paradesportiva;

50) GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS – Projeto: GADECAMP: Formando Atletas Paraolímpicos.

Campinas, 13 de abril de 2009

GUSTAVO LEMOS PETTA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (14, 15, 16/04)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1995/0/47.705

Requerente: Sociedade Amigos do Brasil

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 13/04/2009, para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação os seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao residencial vertical, Torres do Castelo localizado a Rua Rosa de Gusmão, 1135 - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente ao residencial vertical, Torres do Castelo localizado a Rua Rosa de Gusmão, 1135 - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. c) ficha de matrícula do lote (no caso de alteração de área de terreno) nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente ao residencial vertical, Torres do Castelo localizado a Rua Rosa de Gusmão, 1135 - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº 200, térreo, guichê 01, informando o nº do protocolado acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 13/04/2009

MAURICIO MOTTA DELAMANO

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 1994-0-17154

Requerente: Macsest Construção e Comércio Ltda

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante publicação no DOM de 13/04/2009, para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação os

seguintes documentos: a) Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao residencial vertical, Edifício Topázio localizado a Rua Santos Dumont, 60 - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. b) Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente ao residencial vertical, Edifício Topázio localizado a Rua Santos Dumont, 60 - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. c) ficha de matrícula do lote (no caso de alteração de área de terreno) nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005 referente ao residencial vertical, Edifício Topázio localizado a Rua Santos Dumont, 60 - Campinas - SP para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado à Av. Anchieta nº 200, térreo, guichê 01, informando o nº do protocolado acima. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 13/04/2009

MAURICIO MOTTA DELAMANO

Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Das Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da Lei 13.104/07, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 13.104/07. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

GUIA Nº PROT. Nº RESP. TRIBUTÁRIO VALOR DO LANÇTO. (EM R\$)

006536/2009 54467/02 IVANILDE CREUZA A. SALVADORI 6301,46

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador da CSFM - AFT – Matr.100.129-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 2009/10/13066

Contribuinte/Interessado: Camp Peças Comércio e Serviços de Implementos

Rodoviários Ltda- ME

Requerente: Edina Maria Fedrizzi

Assunto: Certidão de processo administrativo

NOTIFICAÇÃO - Fica o interessado notificado a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: a) demonstração de que o Sr. José Ferreira possui poderes para outorgar procuração em nome do interessado, isoladamente, tendo em vista que a administração da sociedade compete à sócia Amélia Cristina Rodrigues, nos termos da cláusula 8ª do contrato social; b) alternativamente, procuração outorgada pela sócia Amélia Cristina Rodrigues concedendo à Sra. Edina Maria Fedrizzi poderes específicos para requer perante à Administração Municipal. Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 07/10/11950

Interessado: WJN Comércio de Livros e Administração de Cursos Ltda-ME (CCM: 123.611-3)

Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

NOTIFICAÇÃO - O contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência de diligência realizada em 23/08/2007 e atendendo ao item "b" do "Encaminhe-se" do "Relatório de Decisão" de fls. 19, publicado no Diário Oficial do Município de 30/05/2008, procedeu-se à atualização cadastral de ofício no cadastro mobiliário da TFA, incluindo os anúncios da tabela abaixo e a abertura de DIC de ofício por mudança de endereço, nos termos, respectivamente, do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001. Os lançamentos da TFA serão feitos pela Administração Tributária em procedimento regular de rotina própria. Caso o contribuinte discordar das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

ANÚNCIOS CADASTRADOS			
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANT.	DATA DE INÍCIO	VALOR UNITÁRIO POR EXERCÍCIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO – 1.3 PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO, NEM ILUMINADO (DE 1 A 5 M2)	1	23/08/2007	27,77

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolado: 07/10/07548

Contribuinte: Arnaldo Conrado Uchoa (CCM: 40.429-2)

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO - Exercício de 2007
CONSIDERANDO que: a) a DEMEPP do contribuinte optando pelo TICO referente ao exercício de 2007 foi protocolada tempestivamente sob nº 06/10/61965 em 13/12/2006; b) o contribuinte esclarece que a atividade que exerce lhe permite optar pelo TICO; c) a Administração Tributária não o havia enquadrado por conteúdo equivocado nos dados cadastrais do contribuinte o que resultou em seu não enquadramento por vedação à atividade exercida, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 19/07/2007; e com base no artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 – DRM/SMF, de 6 de Setembro de 2005, **deiro o pedido** enquadramento no TICO referente ao exercício de 2007 a partir de 1º de janeiro de 2007.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolado: 05/70/08743 e 06/10/03571

Contribuinte: ATM Engenharia Térmica Comércio e Serviços Ltda. (CCM: 71497-6)

Assunto: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte - TICO - Exercício de 2006
CONSIDERANDO que: a) o contribuinte providenciou sua atualização cadastral junto ao CNPJ em 03/11/2005; b) o prazo para a atualização do cadastro junto ao cadastro mobiliário era de 30 dias da data da alteração (que corresponde ao de alteração no CNPJ), conforme estabelecido no artigo 31 do Decreto 14590, de 26 de janeiro de 2004, e no artigo 62 do Decreto nº 15356, de 26 de dezembro de 2005; c) que o contribuinte não atendeu ao prazo regulamentar de atualização do cadastro mobiliário, tendo em vista que a DEMEPP foi protocolada em 15/12/2005 e a alteração cadastral junto ao CNPJ foi feita em 03/11/2005, portanto, excedeu o prazo de 30 dias para que procedesse à atualização cadastral junto ao cadastro mobiliário da Prefeitura. Com base no artigo 8º da Instrução Normativa nº 08/05 DRM/SMF, de 6 de setembro de 2005, **decido pelo não enquadramento** no TICO do exercício de 2006 pela DEMEPP protocolada sob nº 05/70/08743, em 15/12/2005, por apresentar informações incompletas, falsas ou inexatas, nos termos do artigo 8º, IX da Lei nº 12151, de 30 de novembro de 2004.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 08/10/60029

Contribuinte: Brazil Agriproducts & Service Enterprises – Com. Imp. e Exp. de Insumos Agropec. Ltda. - CCM nº 135.094-3

Assunto: Auto-denúncia de Não Autorização Prévia de AIDF

Toma-se conhecimento da irregularidade cometida pelo contribuinte na emissão de notas fiscais de nº 153 a 250.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 06/10/66542

Contribuinte: Luminosos Campinas (CCM: 21.439-6)

Assunto: Atualização do Cadastro da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

CONSIDERANDO que: a) o pedido é legítimo e tempestivo; b) o pedido esta prejudicado tendo em vista que os anúncios já foram encerrados em decorrência de solicitação pelo contribuinte via e-mail, ver fls. 95 e 96; e com base no disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 006/2004 DRM/SMF, de 14 de dezembro de 2004, e no artigo 7º da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001, **deixo de conhecer o pedido** nos termos do artigo 83, IV da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, nada havendo a providenciar, arquive-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO**

Protocolo: 07/10/30228

Contribuinte: Tutores do Brasil Franquia Ltda. (CCM: 72.443-2)

Assunto: Atualização do Cadastro da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA

Conforme solicitado pelo contribuinte no DIC/TFA em referência, protocolado em 20/07/2007, e com base no disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 006/2004 DRM/SMF, de 14 de dezembro de 2004, e no artigo 7º da Lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001, **recepciono o pedido** e comunico que foram encerrados em 30/06/2007 os anúncios que estavam ativos no cadastro mobiliário da TFA.

LUCIANO FALLEIROS NUNES
Coordenador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

C.M.D.U. / CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **23ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 14 de abril de 2009, às 17h45, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária;

2. Discussão dos Projetos de Lei:

PLC nº 12/08 – Dispõe de Incentivos para Recuperação e Conservação de Imóveis;

PL nº 48/09 – Disciplina o Plantio, o Replantio, a Poda, a Supressão e o Uso Adequado e Planejado de Arborização Urbana.

3. Informes da Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 08 de abril de 2009

ANDRÉ KAPLAN
Vice-Presidente CMDU

(09, 10, 14/04)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 70119/2009 - Nomear os senhores abaixo relacionados para constituir a Comissão Especial de Regularização do loteamento Cidade Satélite Iris, criada pelo Decreto 16.255, de 25.06.2008:

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Presidente da Comissão: Sra. Leda Roxana Valverde Barbatto, matrícula 118.493-8;

Coordenadoria Técnica:

Titular: José Ricardo de Azevedo de Araujo Teixeira, matrícula 108.729-0;

Suplente: Gustavo Castro Santos, matrícula 109.759-8;

Coordenadoria Jurídico-Administrativa:

Titular: Valéria Alcausa Lopes, matrícula 101.835-3;

Suplente: Simone Souza Nicolliello Pena, matrícula 63.084-5;

Coordenadoria Setorial de Habitação Noroeste e Coordenadoria Físico Habitacional:

Titular: Júlio Cesar Martins Brandão, matrícula 93.665-0;

Suplente: Cíntia Teixeira Zapparoli, matrícula 118.424-5;

Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Mytzi Helena Xavier, matrícula 118.403-2;

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

Titular: Sérgio Luiz Perón, matrícula 90.650-6

Departamento de Planejamento

Titular: Elionete de Castro Garzoni, matrícula 1182420;

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Flávio Gordon, matrícula 90.724-3;

Representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Titular: Manoel Vitor Franco Marques, matrícula 109.445-9;

Suplente: Gustavo Garnett Neto, matrícula 111.409-3;

Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Gerri Alberto de Andrade, matrícula 107.636-1;

Suplente: Octacílio Dias de Almeida, matrícula 1182811;

Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e da Empresa de Desenvolvimento de Campinas- EMDEC:

Titular: Marcos Alberto de Souza, matrícula 2761/EMDEC;

Suplente: Edvaldo Rodrigues Trindade, matrícula 2412/EMDEC;

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Valéria Murad Birolli, matrícula 58.317-0;

Suplente: André Luis Leite Vieira, matrícula 109.896-9;

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Afonso Severino da Silva, matrícula 116.202-0;

Suplente: Andréa Dias Mendes, matrícula 118.311-7;

Representantes da Companhia de Habitação Popular de Campinas- COHAB:

Titular: José Rafael Ferreira Ielo;

Suplente: Renata Spazziante do Val;

Representantes da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SA-NASA:

Titular: Luci Lourençon Manara;

Suplente: Gustavo Artur Mochelin Prado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 70093/2009 - Revogar, o item da portaria nº 67563/07, que nomeou a senhora LAÍS DE CAMPOS VILAS BOAS, matrícula nº 1196065, para, na qualidade de Suplente, atuar como representante da Coordenadoria da Mulher junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Nomear, a servidora ROSA MARIA COMENDA CANNIZA, matrícula nº 66080-9, para, na qualidade de Suplente, atuar como representante da Coordenadoria da Mulher junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

PORTARIA N.º 70121/2009 - Revogar, o item da portaria nº 67476/2007, que nomeou o Sr. JOSÉ GERALDO RODRIGUES, RG Nº 7.994.531-4, para, na qualidade de representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo compor a Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do projeto Estadual do Leite ‘VIVALEITE’.

Nomear, o Sr. RODRIGO BACCAN, RG Nº 25.320.941-9, para, na qualidade de representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo compor a Comissão Municipal para Gerenciamento em Campinas do projeto Estadual do Leite ‘VIVALEITE’.

PORTARIA N.º 70122/2009 - Nomear, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Delegação Campineira durante a realização do 53º Jogos Regionais, no período de 29 a 12 de julho de 2009, na cidade de Atibaia – SP e no 73º Jogos Abertos do Interior, de 05 a 18 de outubro de 2009, na cidade de São Caetano.

Marcelo Bandiera Sálvio, matrícula nº 107737-6, Chefe da Delegação

Ana Paula Rigobelo Farres, matrícula nº 108963-3, Assistente de Chefia

Leonardo Brandão Pignata, matrícula nº 118978-6, Tesoureiro

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 70129/2009 - Autorizar a partir de 01/05/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ROSA DA SILVA, matrícula nº 63621-5, titular efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de 36 (trinta e seis) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Autorizar a partir de 01/04/2009, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora REGINA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA, matrícula nº 34949-6, titular efetivo do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de 30 (trinta) horas semanais para 36 (trinta e seis) horas semanais.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA

ERRATA

FICA ATRAVÉS DESTA CANCELADO O INDEFERIMENTO DOS PROTOCOLADOS Nº 09/40/00940 – PL E 09/40/00942 – PL, PUBLICADOS EM 08/04/09 POR NÃO SER OBJETO DESTA TIPO DE AVALIAÇÃO.

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROTOCOLO: 09/30/00208

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUC. E INSTRUÇÃO – HOSP. MATER. CELSO PIERRO

ASSUNTO: RECURSO/ AUTO Nº 0750

DEFERIDO**PROTOCOLO: 09/30/00207****INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSP. MATER. CELSO PIERRO**ASSUNTO:** RECURSO/AUTO Nº 0749**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00070****INTERESSADO:** DROGARIA SIDARTA LTDA**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RENOVAÇÃO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00121****INTERESSADO:** AGRO DKV PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00183****INTERESSADO:** APARECIDO PEDRO COSTA ME**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00201****INTERESSADO:** BAR E MERCEARIA M TERRA LTDA**ASSUNTO:** RECURSO/AUTO Nº 1418**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/0588****INTERESSADO:** EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**ASSUNTO:** PLANO DE AMOSTRAGEM DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA - 2009**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00181****INTERESSADO:** ROLF KURT ZORNIG**ASSUNTO:** ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DA PORTARIA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00052****INTERESSADO:** GIGA FARMA DROGARIA LTDA ME**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RENOVAÇÃO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00209****INTERESSADO:** HONORATO ZABELLI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00202****INTERESSADO:** DROGARIA SANTA CLARA**ASSUNTO:** RECURSO/AUTO Nº 3711**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 09/30/00230****INTERESSADO:** DROGARIA SANTA CLARA ME**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**INDEFERIDO**

Campinas, 13 de Abril de 2009.

ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora da VISA Noroeste

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Processo Administrativo n.º 08/10/37.875 - Int.: SMI- Ref.: Pregão Presencial n.º 224/2008- Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção elétrica e iluminação de praças no Município de Campinas.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 240.720,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte reais), a favor da empresa **Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, para prestação dos serviços dos itens 01, 04 e 05, Ata n.º 345/2008.**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 054/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINAA aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 31/03/2009 a 06/04/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF**NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 31/03/2009 A 06/04/2009**

ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AMG7311	E183744985	AQT2907	E183541375	AWO0019	E183312575
BBZ0011	E183730025	BDM9546	E183919885	CSU9015	E181893025
DJG6978	E183504855	DKB1041	E183911745	DLP2721	E183742905
GPB2821	E183871155	GQP4023	E183820115	GQP4023	E183883255
GWD4569	E183919005	GZR6565	E181909855	HDF0030	E183312465
HDQ2387	E183835405	HFL0101	E183918125	HGS1943	E183233815
HGS6049	E180928985	HTJ0770	E183788435	LAH9772	E183735965
LAH9772	E183643235	MW4468	E183463495		

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM: 06/04/09					
AGV8657	E183822425	AOT1676	E183746085	HDS0711	E183858285

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AJM2566	E183771055	APJ9376	E183381545	APP8742	E183488795
AQJ6720	E183825285	GYJ1193	E183585705	IOH2388	E183900855
IOW2367	E183419935	KMZ1772	E183649065	NFO2041	E183524435

ENQUADRAMENTO: 545.22 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM: 06/04/09

GR18260 E183647205

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM: 06/04/09

HAT1476 E183773695

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

MDZ0509 E183822975

ENQUADRAMENTO: 552.50 ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

MVZ6261 E183719355

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

ALS4190 E183567335

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AMJ7214	E183829465	AOT4140	E183725295	AOY6736	E183544235
APM0130	E183836395	APS6764	E183915605	AQG8218	E183697575
AQT3067	E183701105	AQT4157	E183808895	AQT4562	E183740695
HGZ5461	E183701315	HHX3189	E183617505	HNN0307	E183812305
HSX4343	E183922855	JPX4780	E183830015	JWN7053	E183889205

ENQUADRAMENTO: 554.14 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AQT3805 E183759725 J7U7507 E183808235

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AER9911	E183892605	AKC7470	E183855425	AOG8670	E183109845
APS6692	E183725075	AQJ5581	E183715505	AQT4196	E183738715
BUY6333	E183731675	CCB3637	E183548305	GXM1771	E183850035
HAD4049	E183851685	HBV6333	E183876005	HHX7661	E183772605
HUJ3139	E183773915	MEZ5356	E183794155	MPN2479	E183770505
MHY0700	E183421035	MWD9975	E183734425	MFN4690	E183811215

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AND7483 E183420815 NFE6176 E183722105

ENQUADRAMENTO: 559.20 PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM: 06/04/09

DHX0833 E18382205 HSF0282 E183771275

ENQUADRAMENTO: 567.32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NAMUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)

PROCESSADAS EM: 06/04/09

BGU1400 H136937340 BIK9937 H136775310

ENQUADRAMENTO: 570.30 DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AOY4915 E183712095

ENQUADRAMENTO: 573.80 TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

LNS2217 E182160545

ENQUADRAMENTO: 604.11 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AQP6819 E176938185

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

AQM3968 E183783605 BDA2996 E183750815 NGU6506 E183848055

ENQUADRAMENTO: 605.01 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM: 06/04/09

APV1296 E183890515 GTO7113 E183597255

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM: 06/04/09

ANL2920	H136646720	AOR1613	H136727570	AOS8845	H136944930
AQP1913	H136721740	AQT2805	H136413740	AQT4185	H136393500
ASG2046	H136557400	BFL4209	H136475780	DAO2999	H136646830
GKJ1839	H136461810	GPM2261	H136648920	GQT8042	H136936680
GSP8120	H136717230	GUB3239	H137000590	GVW9261	H136788070
GYX3230	H136860890	HAE9912	H136971220	HAM6875	H133777000
HBU5094	H136643640	HBU5489	H136610310	HDR8238	H136612070
HGG5783	H136720750	HGS6051	H136466980	HHE9355	H136717340
HHF6128	H136783890	HUI1529	H136387890	HIUS174	H136644520
HJK3967	H136470720	IPG4284	H136776080	JNL6108	H136381070
JOG8843	H136094190	KAR3676	H136944500	KIB0480	H136946580
KZR4773	H136851870	LPJ1911	H136947900	MEI8029	H136717120
MTP5227	H136782790	MWC3928	H136726800	MWF0265	H136724820

ENQUADRAMENTO: 736.62 DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM: 06/04/09

ALW4671	E183381875	AMR5078	E183815495	ANK8761	E183463385
AOQ7205	E183734205	AQT2907	E183817705	DCZ3368	E183732885
GWH9304	E183897775	HIU2479	E183882605	HJB6805	E183715725
HJG0872	E183635535	HKC6115	E183788545	HPT8060	E183764235
KLD9247	E183212035	KRJ7359	E183297405	LPY1035	E183870385
LQM0982	E184024715				

ENQUADRAMENTO: 745.50 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM: 06/04/09

ABB0301	H136558830	ADT2160	H136372380	AETJ775	H136930080
AFH9001	H136402080	AFH9001	H136450370	AFH9001	H136563900
AFH9001	H136931620	AGY9554	H136844610	AHD7556	H136745280
AH4284	H137001910	AIT3667	H136673670	AIZ9586	H136697430
AJN3953	H136816450	AJP0699	H136701610	AJT3391	H136873320
AJZ9117	H136403290	AMC0852	H136402960	AMN8151	H136478860
AMU0986	H136962420	AMY4660	H136505810	ANC1739	H136452900
AND1269	H136651900	ANE4527	H136856500	AEN8082	H136470280
ANG9184	H136390860	ANI1284	H136791040	ANI1284	H136795880
ANI1284	H136812160	ANI5260	H136660360	ANN0359	H136688920
ANN8113	H136991240	ANNM813	H136994540	ANNM368	H136892130
ANN6082	H136359730	ANR3603	H136446080	ANR7597	H136695120

ANS8796	H136841860	ANS8796	H136889710	ANV6298	H136906540
ANW3411	H136543210	AOG8865	H136968700	AOL5810	H136629670
AON7268	H136698420	AOO2168	H136398900	AOQ5857	H136737140
AOU7903	H136611080	AOV5209	H136979360	AOW2528	H136621100
AOY5918	H136568070	APC6063	H136603050	APD7280	H136508010
APP7702	H136750010	APG7603	H136849670	APH6017	H136591500
APB356	H136886080	APJ5911	H136868260	APL2892	H136912150
APC00964	H136575990	APO1563	H136550470	APO1563	H136756170
APD3679	H136537160	APP6512	H136595130	APQ4231	H136510320
APS6693	H136983000	APS6721	H136670150	APS6721	H136749130
APV7089	H136724500	APS7525	H136654090	APV3812	H136350160
APY4972	H136544090	APZ1048	H136506360	AQC8931	H136417700
AQC8931	H136448830	AQG6425	H136467420	AQG9699	H136819640
AQI6993	H136516150	AQK3431	H136768600	AQK3543	H136929090
AQK8217	H136869140	AQM4171	H136411430	AQM5773	H136447180
AQM6114	H136930300	AQP9293	H136471500	AQQ6585	H136518240
AQT2855	H136879370	AQT4562	H136357970	AQT5922	H136419130
AQT8753	H136635720	AQU0793	H136669380	AYU7469	H136933270
ATB7391	H134895200	AWV0688	H136577310	BBB4340	H136420560
BBB4340	H136889500	BBE1833	H136681590	BBG0132	H136998940
BCC4009	H136735820	BDA1786	H136770360	BDA9406	H136910610
BDA9824	H136973200	BDA9831	H136405710	BDM1330	H136956700
BDM8444	H136490960	BDM9784	H136795220	BGW1414	H136761560
BNT2595	H136705800	BQR0600	H136848130	BTQ9629	H136539910
CAK4568	H136844400	CIO8941	H137006420	CTV9545	H136463240
CON0103	H136349170	CPW8118	H136845500	CQE7551	H136538590
CRY6799	H136771460	CYQ7404	H136401530	CYU2311	H136832840
CY22838	H136654420	CZF8694	H136765080	DCU0081	H136347410
DCU0851	H136694680	DDB4201	H136449380	DFS1167	H136372490
DHQ2725	H136872000	DIF1969	H136471600	DKG9387	H136728890
DKS0584	H136411650	DKV8899	H136823160	DKZ1155	H136845600
DLB2797	H136349500	DME1222	H136450810	DNY3774	H136496350
DREI1166	H136863200	DXX6860	H136771900	EEP0381	H136719540
EEP0381	H136863750	FMH0360	H136612290	FHM1616	H136700290
GLV7872	H136574670	GND0869	H137001580	GNP7991	H136997180
GOL2099	H136821180	GOL8521	H136697870	GOL9254	H136602610
GOL9264	H136753750	GQP4401	H136457410	GQT8042	H136981890
GRK9078	H135079880	GRR7081	H136733180	GSR2400	H136359300
GTI4472	H136399660	GTI4604	H136760900	GTI4889	H136676200
GUE3394	H136837350	GUP1516	H136925460	GVG2514	H136993110
GVG6461	H133378400	GVG8471	H136770910	GVL8315	H136666200
GWV7609	H136977160	GXF6451	H136165470	GVM8877	H136479300
GXY5508	H136543980	GYZ6408	H136652550	GYZ9678	H136905770
GZB5213	H136908520	GZE3000	H136603380	GZK4540	H136540020
GZS4596	H136791480	GZW7181	H134499300	HAK7787	H136574450
HAV8405	H136634180	HBN2597	H136581710	HBH1069	H136843510
HBV1891	H135123990	HCP6932	H136495140	HDB0088	H136802370
HEM6518	H134514920	HEM6518	H134815880	HES1803	H136939650
HES3098	H136843620	HEU9647	H136667070	HFE5292	H136500420
HFE7645	H136498330	HFG3512	H136779380	HPF9201	H136691710
HFS0812	H136930960	HFT2714	H136717900	HFT3304	H136602500
HFT8797	H136525280	HFV1868	H136794450	HFV2703	H136538260
HFZ5202	H136914680	HFZ5202	H136918100	HGF4265	H136675210
HGG5332	H136782570	HGH0409	H136691600	HGH0409	H136719100
HGI7837	H136987500	HGO1410	H136371830	HGO9196	H136771570
HGR2859	H136797640	HGY1500	H136495700	HGZ6808	H136846260
HHB3876	H136927770	HHF6873	H136584800	HHP3754	H136464120
HHX2556	H136802810	HHX3984	H136761890	HHY1380	H136794670
HIC1849	H136931950	HIC1849	H136957470	HIC1849	H136958900
HIC1849	H136965500	HIC5468	H136402410	HIC9636	H136540460
HIC9636	H136566530	HIJ4465	H136905220	HIK0784	H136727790
HIK0784	H136731860	HIK5709	H136811400	HIO1372	H136533020
HIU2982	H136442340	HIU3671	H136592050	HJB1922	H136458400
HJB5841	H136357090	HJB7257	H136501200	HKC0954	H136894440
HJE2894	H136992560	HJE4145	H136828660	HJE5675	H136771790
HJG5446	H136797970	HJG7027	H136843290	HJG7027	H136929310
HJG7547	H136403950	HJG7954	H136757710	HJH0626	H136635830
HJH1483	H136369630	HJH4493	H136767400	HJH6945	H136425400
HJK9945	H136599200	HJL7908	H136674880	HJP1777	H136571480
HJP5795	H136967150	HJP5848	H136677200	HJP5848	H136697000
HJP6215	H136593260	HJU6652	H136828440	HJV0645	H136792800
HJV0666	H136418250	HJV0970	H136796430	HKJ0062	H137003780
HLN9408	H136431230	HOX1854	H136997300	HOY2590	H136925790
HPX0553	H136788290	HRP9338	H136376450	HR06781	H137006090
HS26444	H136696000	HS26444	H136769150	HSC8143	H136799290
HSL2120	H136843300	HSX3291	H136636490	HSY0618	H136997070
HTA5248	H136801270	HYC8446	H136450590	HYC8446	H136575220
HZO1660	H136973310	IOE4411	H136406040	IOE4411	H136614820
IOG5116	H136574890	IOT7302	H136581820	IPH0525	H136673010
IPH0559	H136983650	IPJ3031	H136738350	ITK5225	H136503390
IUN5656	H136941740	JEZ8528	H136906320	JFH4088	H136358740
JFY2728	H136488210	JFY5001	H136674770	JFY8359	H136504490
JGA6370	H136504160	JGA6370	H136901040	JGA7330	H136544970
JGG1238	H136379090	JGI6724	H136755950	JGR2235	H136794340
JIS0122	H136428920	JMB9056	H136482820	JMO6493	H136458290
JNI7687	H136883880	JNO1214	H136767170	JOI9954	H136537820
JPU3304	H136223220	JQN7181	H136932720	JQS0323	H136418690
JTU7507	H136760130	JUY9181	H136462470	JVJ1124	H136585120
JYC6315	H136768710	KAF1858	H136847800	KAI5928	H136487220
KAI5928	H136676310	KAI5928	H136738460	KAR2779	H136254570
KAR2779	H136401090	KDA2673	H136934700	KDQ8240	H136515600
KFJ7417	H136395810	KGL9931	H136406480	KJG7135	H136712060
KLCO151	H136434200	KLD7043	H136350500	KMC2868	H136401970
KNF8218	H136676420	KOJ5587	H136844170	KQB0298	H136919200
KQQ3052	H136559380	KUP3171	H136452570	KUV8373	H136978040
KWD1479	H134362680	KXP1410	H136930410	KZL1010	H136867750
KZV8891	H136673120	LAK9004	H136892570	LND7323	H136421330
LND7323	H136735490	LNW2857	H136377110	LND7323	H136381730
LNW2857	H136404400	LNW2857	H136405380	LNW2857	H137004550
LPD4336	H136686980	MBP0137	H136432660	MDM8000	H137000040
MEQ7705	H136593590	MEZ5356	H136693140	MEZ5356	H136608330
MPK0094	H136952080	MFL9315	H136860900	MFQ4916	H136352800
MFS2269	H136691930	MFY6858	H136793350	MGJ1111	H136136210
MLV1606	H136851210	MQA4167	H136455000	MQS5991	H136425300
MRJ7399	H136805780	MRK6200	H136772450	MRR9253	H136888400
MSJ1326	H136841310	MVZ4737	H136619550	MWB7697	H136730100
MWC3751	H136902580	MWC5431	H136789060	MWE3508	H136848580
MWF5803	H136865300	MWF5813	H136530120	MWQ6022	H136763000
MWX0333	H136888030	MWX9758	H136551350	MXG4004	H136677740
MXM8838	H136454440	MZI5736	H136680820	NBX3332	H136566420
NBX3332	H136584900	NFR6729	H136723500	NGD9920	H136662010
NGM5144	H133172920	NGR6630	H136932170	NHL0613	H136504600
NJX4861	H136367430	NKH5086	H136702820	NKJ7655	H136650020
NKT4373	H136494600	NKT4373	H136621640	NLA5815	H136509440
NLA5815	H136835260	NLP1144	H136896090		

ENQUADRAMENTO: 746.30 TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM: 06/04/09

ANE8082	H136646610	ANE8082	H136944490	AOL5810	H136976170
AQK4766	H136876840	BBB4340	H136449270	BBB7570	H136808640
BDM9784	H136369960	BDM9784	H136429580	DA50889	H136957910
EAW2582	H136442670	GWH7330	H136947790	HAE0392	H136487000
HCD4646	H136765190	HUE2304	H136779820	HJO1059	H136893230
HRA7583	H136904230	JGA6370	H136367320	JUN1938	H136628570
JZK1117	H136890040	KFA2807	H136365780	KME7621	H136978920
LOR4052	H136582150	LQZ0990	H136564520	MEZ5356	H136761010
MQI1899	H136874640	MUG0850	H136366990		

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 30214/00 VALDEMIR NUNES

DEIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 09/11/3962 PLANURB

INDEFERIDOS

PROT. 09/11/1702 PAULO ROCHA – PROT. 09/11/848 KASMOTOS COM. DE MOTOS LTDA – PROT. 09/11/384 O MESMO – PROT. 09/11/3134 RONALDO MARTORANO – PROT. 09/11/2882 LANGOS R SOBRINHO – PROT. 09/11/721 KATIA C DA ROCHA – PROT. 09/11/1987 JOSE BALDIN – PROT. 09/11/4062 J J COM. DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA – PROT. 08/11/17228 COND. EDIF. SONIA – PROT. 07/11/5934 MALTA CLEYTON DO BRASIL S/A – PROT. 08/11/11025 DANIELA C T SIEBERT

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 09/11/2325 JUVENAL DA C FERREIRA – PROT. 09/11/3849 RISOTO IGUATEMI RESTAURANTE LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 09/11/1436 MARIA AP. H AQUINO – PROT. 09/11/3571 MARCELO B SOLERO – PROT. 09/11/3207 ROTARY CLUB CAMPINAS LESTE – PROT. 08/11/2905 ISABELA R B BATISTA

CANCELE-SE O AIM N° 100215

PROT. 08/11/1972 3° CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS

CANCELE-SE A INT N° 09920

PROT. 1624/08 ESTACIONAMENTO RODOVIARIA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 09/11/1345 CRECHE AMBULATORIO DR CLAUDIO SOUZA NOVAES – PROT.09/11/3548 RENATO P DO NASCIMENTO – PROT. 08/11/16221 FIT 06 SPE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

FICA DESINTERDITADO O IMÓVEL SITO 'A RUA FRANCISCO ELISÁRIO N° 240 BONFIM

PROT. 09/10/4367 SECRET. CIDADANIA ASSIST. E INCLUSÃO SOCIAL

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 09/11/4217 EDILSON M DOURADO – PROT. 09/11/2541 DEJIVANILDO P DA SILVA – PROT. 09/11/3536 CARLOS A PEREIRA – PROT. 09/11/3537 MARCOS M DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/4209 ROSANGELA DREGGESSOLI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 21084/02 PAELO S PATTARO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 09/11/0305 LUIZ C LIBARONI – PROT. 08/11/05554 ZULMIMTRA RONCAGLIA – PROT. 09/11/0611 VALDOMIRO P DA CUNHA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTR. COMERCIAL

PROT. 08/11/2925 GUSTAVO A SEGRE

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que irá se realizar no **dia 28 de abril de 2009, às 11:00 horas**, nas dependências de sua sede social, situada na Rua Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008;
- Deliberar sobre o resultado do exercício;
- Eleição/Reeleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 30/04/2009 a 29/04/2010;
- Indicação da Acionista Majoritária de novo membro ao Conselho de Administração;
- Fixação das respectivas remunerações.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Analisar, deliberar e aprovar as seguintes alterações do Estatuto Social, conforme Resolução de Diretoria nº 035/2009 de 07/04/2009, submetida ao Conselho de Administração conforme artigo 27, do Estatuto Social:
 - Alteração do artigo 6º (Do Capital e das ações)
 - Alteração do artigo 22 (Composição do Conselho de Administração)
 - Alteração do artigo 35 (Atas da Reunião de Diretoria)
 - Alteração do artigo 51 (Funcionários e Servidores Públicos)
- outros assuntos de interesse social.

Campinas, 09/04/2009

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

(10, 14, 15/04)

Do **PROTOKOLO** nº 004/2009 - **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas.

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, e a manifestação da Sra pregoeira, que acolho como razão de decidir, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 003/09, com base no que estabelece o caput do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Em: 13/04/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, **COMUNICA** que a data para o credenciamento, entrega e abertura dos envelopes da **Tomada De Preços** nº 003/08, do tipo **MENOR PREÇO**, **Protocolo** nº 034/08 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE, COM MANUTENÇÃO**, fica redesignada para o dia **30/04/2009, às 10:00 horas**. O Edital, com as devidas alterações, poderá ser consultado e adquirido, no Departamento de Licitações e Contratos da Gerência Jurídica, Licitações e Contratos da EMDEC S/A, no endereço acima, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, podendo ser obtido em formato eletrônico, na extensão “.doc” (editais e anexos) nesse mesmo local, retirando-se CD ROM, mediante a entrega, no mesmo ato, de um CD ROM novo. A entrega dos envelopes “1”- Documentos de Habilitação e “2”- Proposta Comercial, poderá ser feita até às 10h00min do dia 30/04/2009 O credenciamento e abertura da referida Tomada de Preços será no **dia 30/04/2009 às 10h00min**. As empresas que já realizaram visita técnica não precisarão realizar nova visita.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 063/07
CONVITE Nº 009/07 - **PROTOKOLO** Nº 054/07
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: L.A FALCÃO BAUER CENTRO TECN. DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS FUNCIONAL E BÁSICO DOS CORREDORES DE ÔNIBUS SOUSAS, AMARAI E VIRACOPOS.
DATA: 09/04/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 040/08
PROTOKOLO Nº 072/08 – **TOMADA DE PREÇOS** Nº 002/08
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: BPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES AMARAI E VIRACOPOS.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO DE 02 (DOIS) MESES.
DATA: 13/04/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/09
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/09 - **PROTOKOLO** Nº 081/08
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: C.A. FRANÇO SO DOMINGUES ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MADEIRAS E MATERIAIS DE FERRAGENS PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES.
DO VALOR TOTAL: R\$ 49.350,00
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DATA: 07/04/09

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2009/43 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de Blocos de Concreto. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 29/04/2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão N. 2009/08 - Presencial. Objeto: Aquisição de licença de uso de software correspondente a sistema de solução fiscal, incluindo prestação de serviços de instalação, treinamento, implantação, atualização e suporte técnico. **Comunicamos** a homologação do pregão com adjudicação do objeto à empresa Synchro Sistemas de Informação Ltda., pelo valor de R\$ 620.740,00, período de 24 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

N. 2 Contrato n. 2008/4493; Contratada: Fluid Feeder Ind. Com. Ltda; TP 05/2008; objeto: captação e neutralização de gás cloro; vigência: prorrogada por mais 45 dias.
N. 1 Contrato n. 2008/4450; Contratada: Terceiriza Com. Rep. Cruzeiro Ltda; PP 08/2008; objeto: ácido fluossilícico; ao objeto acresce-se a quantidade correspondente a 9,375% inicialmente previsto; valor total adit.: R\$ 9.300,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2009/4644; Contratada: Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados; DL 164/2009; objeto: serv. advocatícios para recuperação tributária ref. majoração alíquota da CPMF; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 16.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2009/31 - Presencial. Objeto: Locação de um sistema de impressão a laser, incluindo manutenção técnica. **Comunicamos** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa LEO SERVICE LTDA., com o preço total de R\$ 528.000,00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

156
www.campinas.sp.gov.br

facilita campinas
Programa Municipal de Desburocratização

CAMPINAS
PRIMEIRO OS QUE MAIS PRECISAM